



Pedreira (SP), 14 de dezembro de 2020.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2020 - OBJETO: COMPRA DE UM EQUIPAMENTO HOSPITALAR DO TIPO ARCO CIRÚRGICO, O QUAL SERÁ UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS E ORTOPÉDICOS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

Ficam alterados o Item 17 e o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme seguem:

17. DA GARANTIA E DA REVISÃO

Será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses e a revisão será conforme estabelecido no manual do fabricante, e conforme disposto no termo de referência.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, montagem e instalação de equipamento hospitalar do tipo arco cirúrgico, o qual será utilizado em procedimentos cirúrgicos gerais e ortopédicos realizados pela Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Arco cirúrgico é um aparelho de raios-x que produz imagens em tempo real, que são exibidas em equipamentos de imagem próprios do equipamento, permitindo que se acompanhe instantaneamente a execução de procedimentos cirúrgicos em áreas não visíveis do paciente. Dentre as intervenções cirúrgicas realizadas pela Fundação Beneficente de Pedreira, existem procedimentos, principalmente os ortopédicos, nos quais é necessário o acompanhamento em tempo real da região onde ocorre a intervenção, como por exemplo, a instalação de próteses ou órteses ósseas. Hoje, os procedimentos desse tipo são feitos com o auxílio de um aparelho de raios-x portátil da Fundação, cujas radiografias necessitam de tempo para revelação, é necessário fazer a inserção da prótese ou órtese às cegas, para que somente após a radiografia se verifique se a mesma ocorreu corretamente. Com o arco cirúrgico, é possível acompanhar a inserção enquanto ela é feita, minimizando o risco de complicações e reduzindo o tempo de cirurgia.

Compõe o presente termo o seguinte item:

ITENS	QUANTS.	DESCRIÇÕES
1	1	ARCO CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO ITEM:



- 1.1. O equipamento deverá ser novo. Em hipótese alguma será aceito aparelho usado, semi-novo ou reconhecido.
- 1.2. Deverá haver assistência técnica própria ou autorizada para o equipamento dentro do Estado de São Paulo, para eventuais manutenções após o fim da garantia.
- 1.3. Deverá ser ofertada garantia integral do aparelho (cobertura sobre todos os componentes e peças), de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo, devendo a licitante se responsabilizar por todos os procedimentos para cumprimento da garantia durante sua vigência.
- 1.4. O aparelho deverá possuir registro na ANVISA/MS.

2 – ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

- 2.1. O prazo de entrega do equipamento será de acordo com média apresentada nas cotações.
- 2.2. Após a entrega, deverá ser feita a instalação do equipamento.
- 2.3. Considera-se instalação, o ato de deixar o aparelho pronto para uso, envolvendo descarregamento, retirada da embalagem, montagem (se vier desmontado) e transporte até o centro cirúrgico, sendo todos esses processos de responsabilidade da contratada, devendo a mesma ao final realizar todos os testes para constatar que o equipamento está pronto para uso, cujos testes serão acompanhados por funcionários designados pela Contratante.
- 2.4. Caso a instalação não seja feita junto com a entrega, a licitante deverá realizar a instalação no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da entrega do equipamento.
- 2.5. O equipamento deverá ser entregue na Fundação Beneficente de Pedreira, localizada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira – SP, devendo ser instalado em seu Centro Cirúrgico, que já estará pronto para receber o produto.
- 2.6. As portas de acesso ao Centro cirúrgico da Fundação possuem largura suficiente para passagem do equipamento já montado.
- 2.7. A licitante deverá entrar em contato previamente para agendar a instalação, para disponibilização do centro cirúrgico. Contato para agendamento: Flávio Almeida Martins, pelos números (19) 98894-5805 e (19) 3893-2046. Caso deseje instalar o produto sem ter agendado previamente, e o centro cirúrgico estiver sendo usado na ocasião, deverá aguardar sua desocupação ou retornar em outro momento.
- 2.8. A licitante deverá embutir na proposta todos os custos com o transporte, entrega, montagem, instalação, descarregamento, e todos os tributos e encargos que incidirem sobre o fornecimento.

3 - TREINAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá ministrar treinamento ao pessoal indicado pela Contratante, contemplando: utilização correta do equipamento, resolução de problemas de baixa complexidade (problemas de configuração que não necessitem de técnico especializado), correta limpeza, manipulação das conexões e cabos, medidas de segurança, entre outros pontos relevantes do uso.
- 3.2. O treinamento deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da conclusão da instalação e dos testes descritos no item 2.



3.3. A licitante deverá entrar em contato previamente para agendar o treinamento, para a disponibilização do local e do pessoal a ser treinado. Contato para agendamento: Flávio Almeida Martins, pelos números (19) 98894-5805 e (19) 3893-2046. A licitante deverá possibilitar o agendamento do treinamento inclusive para dias não úteis e/ou fora do horário comercial, a depender da disponibilidade da equipe médica.

3.4. A licitante deverá embutir na proposta todos os custos com o treinamento.

3.5. O aparelho deverá vir acompanhado do(s) manual(is) contendo as instruções de uso, em português brasileiro.

4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ARCO CIRÚRGICO:

4.1. O aparelho deverá estar sobre rodízios e possuir sistema de freios.

4.2. Possuir cabeamento descomplicado e disposto de modo que minimize risco de danos.

4.3. Possuir pintura anti-corrosiva e anti-oxidante.

4.4. Alimentação elétrica 220V e frequência de alimentação 60 Hz. Após a emissão da ordem de compra, o gestor do contrato entrará em contato com a licitante para saber o padrão de tomada e a amperagem do produto, para preparar sua fonte de alimentação.

4.5. Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). O produto deverá possibilitar imagens nítidas e bem definidas, mesmo em regiões densas do corpo ou em pacientes obesos.

4.6. Movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm.

4.7. Movimento orbital de no mínimo 115° ou superior.

4.8. Angulação total de pelo menos 360° ou superior.

4.9. Distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm.

4.10. Profundidade de no mínimo 61 cm.

4.11. Espaço livre de no mínimo 70cm.

4.12. Intensificador de imagem de, no mínimo, 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada.

4.13. Possuir 2 monitores TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas cada, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels cada, ou outros formatos de resolução que contenham o mesmo número de pixels ou mais.

4.14. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem.

4.15. Gerador microprocessado de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior.

4.16. Tubo de raio X com anodo estacionário ou giratório e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm, e colimador.

4.17. Colimação sem emissões de radiação.



- 4.18. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior.
- 4.19. Possuir capacidade para realizar radiografia, fluoroscopia pulsada e fluoroscopia contínua.
- 4.20. Fluoroscopia com faixa de, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior.
- 4.21. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior.
- 4.22. Possuir câmera CCD com resolução mínima de 1K x 1K.
- 4.23. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida.
- 4.24. Armazenamento de, no mínimo, 5 mil imagens.
- 4.25. Filtro de redução de ruído: possuir pelo menos o recurso para melhora da imagem quando a região exibida tiver presença de metal.
- 4.26. Rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação.
- 4.27. Possuir saída USB integrada ao sistema.
- 4.28. Possuir interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist.
- 4.29. Possuir tanto comandos de mão quanto comandos por pedal pelo menos para a fluoroscopia.
- 4.30. Possuir equipamento para impressão de imagens.

Ana Lúcia Nieri Goulart
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista as alterações acima, devolve-se o prazo de disponibilidade do edital, ficando a data da sessão adiada para:

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerá às **09h00 do dia 04/01/2021**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflitar com o que está disposto acima.

Publique este comunicado e o edital retificado no site www.pedreira.sp.gov.br e nos demais meios de publicidade, publicado anteriormente.

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SUBSCRITOR DO EDITAL